



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.398, DE 30 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 170.000,00 REFERENDANDO O ATO Nº 11/2019 DE 25/07/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, referendando o Ato nº 11/2019 de 25 de julho de 2019, da Câmara Municipal e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e concomitante na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018 no âmbito dos programas da Câmara Municipal de Birigui, conforme discriminado abaixo:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 01.031.0002.2.002 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 27 Fonte: 01 170.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

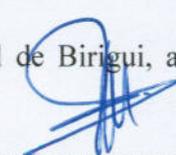
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

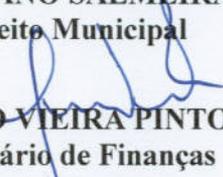
01.01.00 01.031.0002.2.002 / 3.3.91.97.00 Ficha nº 28 Fonte: 01 170.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de julho de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de julho de dois mil e dezenove, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas